Revogada P/ Lei 2026

L E I Nº 8 6 7

ORLANDO INTRIERI, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente de - creta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Suprimam-se do artigo 568 da Lei 406, de 1º de setembro de 1 956, as palavras: "e de prédios de apartamento".

Artigo 2º - Ficam revogados os artigos 576 e 578 e a letra "c" do artigo 579 do Código de - Obras.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, - em 4 de Outubro de 1 962.

a) ORLANDO INTRIERI
Prefeito Municipal.

CFA/.